

TERMO DE REFERÊNCIA N. 006/2020

Estudo “Impactos Econômicos das políticas nacionais sobre Limites Máximos de Resíduos (LMRs) da União Europeia, Estados Unidos e China nas exportações agropecuárias brasileiras”

Contratação de consultor para elaboração de estudo técnico de LMR

1. OBJETO

O presente Termo de Referência faz chamada para a contratação de consultoria especializada para elaboração de estudo técnico que avalie os impactos econômicos causados pelas políticas nacionais de Limites Máximos de Resíduos da União Europeia, Estados Unidos e China nas exportações agropecuárias brasileiras.

As propostas devem conter todas as informações necessárias de modo a permitir ao corpo técnico da CNA a avaliação formal de seus conteúdos nos termos deste Termo de Referência.

2. OBJETIVO E PRODUTOS

Limite Máximo de Resíduos (LMR) é a quantidade máxima de resíduos de agrotóxicos ou afins – oficialmente permitida no alimento – em decorrência da aplicação em uma cultura agrícola, expresso em miligramas do agrotóxico por quilo do alimento (mg/Kg). *Definição Anvisa*

Considerando que o Brasil é o terceiro maior exportador de alimentos do mundo e que a agricultura tropical exige controle específico de pragas e doenças, a CNA se propõe a avaliar os impactos econômicos das políticas nacionais de LMR dos principais destinos das exportações agropecuárias brasileiras, especialmente as diferenças de valores de LMR definidos por esses mercados, métodos de estabelecimento dos parâmetros, processo de reavaliação dos Ingredientes e alteração dos LMR's e a eventual ausência desses parâmetros nos países e blocos econômicos de interesse deste termo de referência.

Reforçando a necessidade da atuação conjunta e direcionada entre as entidades públicas e privadas na defesa de interesses no mercado internacional no que concerne ao tema, esta análise deve ser capaz de apontar efeitos sobre o comércio internacional de uma perspectiva brasileira.

Neste contexto caberá à consultoria:

1. Analisar as políticas nacionais de LMRs nos mercados de União Europeia, Estados Unidos e China apresentando o detalhamento do processo de

avaliação e reavaliação para estabelecer LMRs, bem como outros processos que possam afetar os LMRs nestes mercados.

2. Comparar os LMRs dos três mercados (Estados Unidos, China e União Europeia) em relação ao *Codex Alimentarius* e aos estabelecidos internamente no Brasil, indicando quando houver parâmetros ausentes da lista de registro de moléculas do respectivo mercado, critérios para a definição do LMR *default* e possíveis tolerâncias de Importação.
3. Detalhar os procedimentos e parâmetros a serem adotados pelo produtor brasileiro, que deseje exportar ao país destino quando não houver LMRs definidos para moléculas específicas no país.
4. Avaliar, de maneira quantitativa, o impacto gerado por parâmetros considerados excessivamente baixos ou inexistentes sobre o comércio de bens agropecuários na União Europeia, nos Estados Unidos e na China, em nível de produto definido pelo Sistema Harmonizado.
 - a. **Definição de metodologia de avaliação quantitativa:** propor uma metodologia de análise abrangente, robusta e fundamentada em estatística que permita a avaliação dos impactos.
 - b. **Impacto para a balança comercial das cadeias produtivas:** o volume exportado pelo Brasil para cada um dos mercados é impactado e poderia ser maior?
 - c. **Prática de barreira não tarifária:** há proteção ao mercado doméstico do país? Ou seja, os Limites estabelecidos beneficiam o produtor local?
 - d. **Potenciais benefícios aos produtores brasileiros:** existe IA e culturas em que o Brasil possui vantagem em relação aos nossos principais concorrentes no que se refere ao LMR praticado aqui e o estabelecido no país importador?
5. Avaliar de maneira quantitativa o impacto da exclusão ou alteração do LMR como resultado do processo de reavaliação de moléculas para as exportações agropecuárias brasileiras.

3. ENTREGAS

1. Sumário-Executivo do estudo
2. Estudo completo com a seguinte estrutura mínima:
 - a. Título
 - b. Lista de figuras e de tabelas

- i. Discriminação das tabelas, gráficos e elementos visuais a serem dispostos ao longo do estudo, devendo esta situar-se no início do estudo;
 - c. Lista de termos e significados
 - i. Glossário contendo os significados de termos técnicos, abreviações, nomes de instituições e outros termos que careçam de esclarecimento, mencionados ao longo do estudo, devendo esta situar-se no início do estudo;
 - d. Introdução
 - i. Seção que descreva objetivamente o escopo do estudo, a importância da análise realizada e as primeiras impressões derivadas da análise dos LMR na China, na União Europeia e nos Estados Unidos;
 - e. Descrição da metodologia utilizada e dos objetivos do estudo
 - i. Explicação quanto à metodologia utilizada para a avaliação dos impactos ao comércio internacional e
 - f. Dissertação
 - i. Texto corrido, acrescido de figuras, tabelas e gráficos que discorra sobre cada um dos itens listados no item **cinco** do presente Termo de Referência;
 - g. Conclusões
 - i. Panorama geral da análise trazendo as principais conclusões alcançadas a partir desta.
 - h. Referências bibliográficas
3. Apresentação com os principais resultados e conclusões do estudo em formato *PowerPoint*.
 - a. A apresentação deverá ser entregue parcialmente em conjunto aos produtos definidos no item **cinco** do presente Termo de Referência forem entregues, devendo sua versão final e definitiva ser entregue na data estipulada para a conclusão do estudo;
 4. Coletânea de tabelas e gráficos em formato editável.
 5. Tabelas, em Excel, com os dados e fórmulas utilizados para análise e conclusão do estudo.

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Produto	Data de entrega
1. Análise do processo de estabelecimento de LMR na União Europeia	Definir

<p>2. Análise do processo de estabelecimento de LMR nos Estados Unidos</p>	<p>Definir</p>
<p>3. Análise do processo de estabelecimento de LMR na China</p>	<p>Definir</p>
<p>4. Elaboração de tabela de LMR estabelecidos por cada um dos países definidos considerando os pares alimento e ingrediente ativo.</p>	<p>Definir</p>
<p>5. Identificação de moléculas não registradas na União Europeia, com base nas registradas para o Brasil e indicação dos parâmetros utilizados para essa molécula (Codex, <i>default</i>, tolerância de importação).</p>	<p>Definir</p>
<p>6. Identificação de moléculas não registradas nos Estados Unidos, com base nas registradas para o Brasil e indicação dos parâmetros utilizados para cada uma dessas moléculas (Codex e/ou tolerância de importação).</p>	<p>Definir</p>
<p>7. Identificação de moléculas não registradas na China, com base nas registradas para o Brasil e indicação dos parâmetros utilizados para cada uma dessas moléculas.</p>	<p>Definir</p>
<p>8. Elaboração de tabela considerando desvios em relação ao <i>Codex Alimentarius</i> dos LMR listados e dos parâmetros estabelecidos pela Anvisa para cada uma das moléculas e produtos.</p>	<p>Definir</p>
<p>9. Definição do método de análise quantitativa de impacto sobre ao comércio brasileiro com os países identificados, conforme estabelecido no item 3.4 deste termo de referência.</p>	<p>Definir</p>

10. Avaliação quantitativa dos impactos causados por LMR abusivos na União Europeia, conforme critérios estabelecidos no item 3.4 deste termo de referência.	Definir
11. Avaliação dos efeitos de moléculas não registradas sobre o comércio com a União Europeia	Definir
12. Avaliação quantitativa dos impactos causados por LMR abusivos nos Estados Unidos, conforme critérios estabelecidos no item 3.4 deste termo de referência.	Definir
13. Avaliação dos efeitos de moléculas não registradas sobre o comércio com os Estados Unidos.	Definir
14. Avaliação quantitativa dos impactos causados por LMR abusivos na China, conforme critérios estabelecidos no item 3.4 deste termo de referência.	Definir
15. Avaliação dos efeitos de moléculas não registradas sobre o comércio com a China	Definir
16. Primeira versão do Sumário - Executivo e estudo completo.	Definir
17. Versões finais do sumário – executivo, do estudo completo e da apresentação em PowerPoint.	Definir

5. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

O concorrente deve apresentar as seguintes informações, entre outras que julgar convenientes, para o processo seletivo:

1. Proposta técnica (no máximo 5 folhas) com a descrição detalhada da metodologia, possíveis fontes e do conteúdo do estudo;
2. Proposta financeira que contemple todos os custos associados com a execução do estudo, tais como viagens, assinatura de banco de dados entre outros;
3. Cronograma de execução e entrega dos produtos finais;

4. *Curriculum vitae* com as credenciais acadêmicas e profissionais dos responsáveis pela elaboração do estudo;
 - a. Os profissionais devem possuir formação nas áreas de Ciências Econômicas, Relações Internacionais, Agronomia ou Ciência política, preferencialmente.
5. Portfólio de estudos e de publicações já realizados sobre política pública, comércio internacional, economia agrícola, entre outros temas correlacionados.
 - a. Devem estar inclusos no portfólio estudos relacionados à análise regulatória e/ou de políticas públicas que avaliem de maneira quantitativa e/ou qualitativa os impactos ao agronegócio.

As propostas devem ser enviadas até o dia 14 de agosto de 2020, para o e-mail international@cna.org.br com o cabeçalho intitulado: Análise de Impactos de LMR – Proposta de estudo. Em caso de dúvidas sobre este processo de seleção, pode-se contatar o seguinte telefone: +55 (61) 2109-4885.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

Os produtos finais deverão ser entregues em formatos legíveis aos programas do pacote Microsoft Office.

Os produtos finais deverão ser entregues em português.

A propriedade intelectual dos produtos pertencerá à Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA.

Brasília/DF, 24 de julho de 2020.